



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA N° 489, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20** (vinte) dias de férias, a contar de 12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 31 de dezembro de 2025.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.